

Concede Progressão na carreira de Auditor Interno aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, que entra em vigor na data de sua publicação, respeitados os prazos de vigência previstos no anexo único.

ANEXO ÚNICO							
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO							
CARREIRA DE AUDITOR INTERNO - AUDI							
NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		PROGRESSÃO SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Fernando de Almeida de Souza	10629616	AUDI	II	A	II	B	02/12/2018
Soraia Ferreira Quirino Dias	11701869	AUDI	I	B	I	C	17/01/2019
Vanderlei Daniel da Silva	10813343	AUDI	II	A	II	B	01/01/2019

Concede Promoção na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de Auditor Interno do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 22, inciso II, da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, com redação dada pelo artigo 8º da Lei nº 21.726, de 20 de julho de 2015, que entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo de vigência previsto no anexo único.

ANEXO ÚNICO							
PROMOÇÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO							
CARREIRA DE AUDITOR INTERNO - AUDI							
NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO		PROMOÇÃO SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Aécio de Souza Gomes	13461678	AUDI	I	C	II	A	01/01/2019
Anna Carolina de Oliveira Azevedo	13457809	AUDI	I	C	II	A	01/01/2019
Elky do Vale Santos	13451836	AUDI	I	C	II	A	01/01/2019
Marilene Guedes Cesar	13370754	AUDI	I	B	II	A	19/01/2019
Michelle Alves Silva Muradas	11447588	AUDI	I	C	II	A	01/01/2019
Michelle Calazans Oliveira	11710316	AUDI	I	C	II	A	01/01/2019
Nadia Matoso Varella	13370176	AUDI	I	C	II	A	01/01/2019
Simone Domingos de Souza	13441464	AUDI	I	C	II	A	01/01/2019
Ully Guimarães Schreck	13391867	AUDI	I	C	II	A	01/01/2019
Uriel Brandão de Rezende Alvim Segundo	12616207	AUDI	I	C	II	A	01/01/2019

Concede Progressão na carreira de Agente Governamental ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, que entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo de vigência previsto no anexo único.

ANEXO ÚNICO							
PROGRESSÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO							
CARREIRA DE AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV							
NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO		PROGRESSÃO SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Cláudio de Souza Almeida	3732732	AGOV	IV	E	IV	F	01/01/2019

Concede promoção na carreira a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Governamental do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado, no uso de sua atribuição, tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, e no art. 31 da Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014, que entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o prazo de vigência previsto no anexo único.

ANEXO ÚNICO							
PROMOÇÃO NA CARREIRA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO							
CARREIRA DE AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV							
NOME	MASP	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO		PROMOÇÃO SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
Renata Emara Naziazena	3918794	AGOV	III	F	IV	A	26/08/2018

27 1199264 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 16/2019
Sindicância Administrativa Investigatória para apurar as denúncias anônimas números 20171120062220, 20171118115510, 20171121052514, 20181029025420 e 20180821011256.
Comissão Sindicante: Eliane Aparecida Ferreira Rocha e Jane Márcia Moreira Clemente.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 17/2019
Processo Administrativo Disciplinar
Processo: V.V.M., MASP 1.365.375-3.
Comissão Processante: Presidente: Luiz Fernando dos Santos,
Membros: Leticia dos Anjos Viana e Sérgio Luiz Reis.

Corregedoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2019.
Joana D’Arc Aparecida de Faria Lopes
Corregedora-Geral em exercício
Ato publicado no Diário do Executivo MG de 26/01/2019

27 1199153 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

Ato assinado pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 27/02/2019: ATO AGE Nº 2.440

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, acrescido pelo art. 10 da Lei Complementar nº 112, de 3 de janeiro de 2010, INDICA ao Conselho Superior da AGE, a Procuradora do Estado LIANA PORTILHO MATTOS, para mandato até 29 de fevereiro de 2020.

27 1199421 - 1

DESPACHO

O CORREGEDOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Procuradora do Estado Aline Guimarães Furlan, para substituir a Procuradora Aline Di Neves, na Comissão da Correção Ordinária na 2ª Procuradoria da Dívida Ativa, instaurada pela Portaria 02/2019, publicada no Diário Oficial “MG” de 26/02/2019, mantidos os Procuradores Leandro Raphael Alves do Nascimento (Presidente) e Maria Clara Teles Tertzi Castro. Advocacia-Geral do Estado, Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2019.

JAIME NÁPOLES VILLELA
CORREGEDOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

27 1199437 - 1

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO
Homologação do resultado das eleições realizadas em 12/02/2019.

Homologo, nos termos do art. 2º da Deliberação do Conselho Superior da AGE nº 13, de 5 de dezembro de 2005, o resultado das eleições realizadas em 12 de fevereiro de 2019, em anexo, apresentado pela Comissão Eleitoral.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da AGE

A Comissão Eleitoral divulga o resultado das eleições de 2019 ao Conselho Superior da AGE

NÍVEL	CANDIDATOS	TITULAR / SUPLENTE	Apuração dos votos TOTAL
IV	Antonio Olimpio Nogueira Diniz Alexandre Guimarães	- Titular - Suplente	21

DIÁRIO DO EXECUTIVO

de Defensor Público de Classe Intermediária, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, por 05 dias, no período de 25/02/2019 a 01/03/2019.

ATO Nº 122/2019
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do art. 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 65, de 16/01/2003 e art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República de 1988, por 120 dias, assegurando o direito a prorrogação por mais 60 dias, nos termos do art. 1º da Deliberação nº 007/2016, de 06/05/16, a Defensora Pública: 0816, TIFANIE AVELLAR CARVALHO, a partir de 21/01/2019.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do art. 9º, inciso XXI da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, por 05 (cinco) dias, com prorrogação por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 007/2016, de 06 de maio de 2016, aos Defensores Públicos: ATO Nº 123/2019
0862, ELLON AGOSTINI RODRIGUES DOS SANTOS, a partir de 07/01/2019.

ATO Nº 124/2019
0611, ROGER VIEIRA FEICHAS, a partir de 29/01/2019.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, aos Defensores Públicos:

0257, Alessandra Pereira Eler, Defensor Público de Classe Especial, por 12 dias referente ao 3º quinquênio, a partir de 11/03/19.

0217, Arlindo Leite Neto, Defensor Público de Classe Especial, por 30 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 11/03/19.

0213, Evaldo Gonçalves da Cunha, Defensor Público de Classe Especial, por 30 dias referente ao 4º quinquênio, a partir de 25/03/19.

0173, Gustavo Corgosinho Alves de Meira, Defensor Público de Classe Especial, por 30 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 07/03/19.

0625, Rodrigo Murad do Prado, Defensor Público de Classe Final, por 30 dias referente ao 2º quinquênio, a partir de 11/03/19.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, aos Servidores Públicos:

327.289-5, Adia da Cruz Ferreira Andrade, Analista da Defensoria Pública III-A, por 30 dias referente ao 6º quinquênio, a partir de 21/01/19.

355.329-4, Amaury Henrique Salomão, Técnico da Defensoria Pública IV-H, por 15 dias referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/03/19.

902.111-4, Dionea Maria Souza Veiga, Técnico da Defensoria Pública III-F, por 10 dias referente ao 6º quinquênio, a partir de 18/03/19.

902.845-7, Lucio Heleno Moreira, Analista da Defensoria Pública III-D, por 30 dias referente ao 5º quinquênio, a partir de 12/03/19.

904.663-2, Maria Emília de Castro Antunes, Analista da Defensoria Pública III-F, por 10 dias referente ao 5º quinquênio, a partir de 28/01/19.

904.663-2, Maria Emília de Castro Antunes, Analista da Defensoria Pública III-F, por 30 dias referente ao 5º quinquênio, a partir de 07/03/19.

368.205-1, Regina Mathias Gomes, Analista da Defensoria Pública III-A, por 90 dias referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/02/19.

905.162-4, Rita de Cássia do Nascimento, Analista da Defensoria Pública IV-C, por 18 dias referente ao 6º quinquênio, a partir de 11/02/19.

902.336-7, Wagner Luiz Bastos Bannhatt, Analista da Defensoria Pública III-F, por 30 dias referente ao 5º quinquênio, a partir de 07/03/19.

ATOS DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO Nº 114/2019
RETIFICA A CONCESSÃO DE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, da Defensora Pública: 0668, Adriane da Silveira Seixas, Defensor Público de Classe Final, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/05/2015, ficando retificado o Ato nº 017/2017, publicado em 12/01/2017: onde se lê 259 (duzentos e cinquenta e nove) dias leia-se 254(duzentos e cinquenta e quatro) dias.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as Defensoras Públicas: ATO Nº 115/2019

0668, Adriane da Silveira Seixas, Defensor Público de Classe Final, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/09/2017.

ATO Nº 116/2019

0905, Priscila Cristiani Voltarelli Bozola, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/12/2016.

27 1199438 - 1

RESOLUÇÃO Nº55/2019

Retifica a Resolução nº 30/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, XII e XVI, alínea f, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando as informações prestadas pelos Órgãos Oficiais acerca das comemorações no feriado do Carnaval no bairro Barro Preto; considerando a necessidade de velar pelo patrimônio da DPMG e pela segurança dos Defensores Públicos, servidores e assistidos durante o plantão institucional previsto para os dias 4, 5 e 6 de março,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Resolução nº30/2019 nos seguintes termos:

No art.3º, onde se lê “Na comarca de Belo Horizonte, o plantão será realizado nas instalações da Rua Guajajaras, nº 1707 – Bairro Barro Preto, no horário de 8 às 18 horas, em regime de sobreaviso e/ou presencial, conforme dispuserem as coordenações” leia-se: “Na comarca de Belo Horizonte, o plantão será realizado nas instalações da Rua Guajajaras, nº 1707 – Bairro Barro Preto, no horário de 8 às 18 horas, em regime de sobreaviso e/ou presencial, conforme dispuserem as coordenações, exceto nos dias 4, 5 e 6 de março de 2019, ocasião em que o plantão será realizado nas instalações da Rua Bernardo Guimarães, nº 2731 - Bairro Santa Agostinha”.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução 30/2019.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

27 1199252 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

N. 118/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 99 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação n. 005/2005, designa os Defensores (as) Públicos (as) Flávia Americo Rodrigues Pereira - MADEP 0284-D/MG, Estevão Machado de Assis Carvalho - MADEP 0596-D/MG eSamantha Vilariño Mello Alves– MADEP 0585-D/MG, para, sob a presidência da primeira, reconstituírem a comissão processante encarregada de conduzir o procedimento administrativo disciplinar n. 1049.1512.2017.0.004. Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público Geral

27 1199051 - 1

ATO N. 126/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, XXXVIII, da Lei Complementar n. 65, de 2003, considerando que haverá Reunião da Comissão da Mulher da ANADEP, no dia 15 de março de 2019, na Sede da ANADEP, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 10, Bloco J, Ed. Carlton Tower, Sobrelas 1 e 2 – Asa Sul – Brasília/DF; considerando, ainda, o grande interesse institucional no assunto, AUTORIZA o afastamento da Defensora Pública SAMANTHA VILARINHO MELLO ALVES, Madep. 585-D/MG, para participar do referido evento, sem ônus para a Defensoria Pública, sujeito a comprovação e mediante prévio entendimento com a respectiva coordenação, de forma a assegurar a continuidade e a eficiência do serviço.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

27 1199439 - 1

MINAS GERAIS - CADERNO 1

RESOLUÇÃO N. 056/2019

Dispõe sobre consulta à defensoras e defensores públicos estáveis para preenchimento de vaga no Núcleo de Atuação junto aos Tribunais Superiores, regulamentado na Deliberação n. 13/2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III, VII, todos da Lei Complementar n. 65/2003, e nos termos da Deliberação n. 13/2017, em especial o art. 12, inciso II, RESOLVE:

Art. 1º. Oferecer 01 (uma) vaga, na área civil, para fins de designação no Núcleo de Atuação junto aos Tribunais Superiores.

Parágrafo único. O início da designação será fixado em ato oportuno.

Art. 2º. Estão habilitados à inscrição todas as defensoras e defensores públicos estáveis na carreira.

Art. 3º. Os interessados deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Superior, encaminhado ao email nucleobsb@defensoria.mg.def.br, no prazo de 01 a 15 de Março de 2019.

Art. 4º. O requerimento deverá conter e ser instruído da forma estabelecida no art. 7º, § 2º, da Deliberação n. 13/2017, sendo facultativa a juntada de manifestação e documentos previstos no §3º do mesmo artigo. Art. 5º. Fica facultada ao candidato, independentemente de notificação, a manifestação oral em defesa de sua candidatura, por até 15 minutos, na sessão do Conselho Superior que deliberar sobre a escolha.

Art. 6º. Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de Fevereiro de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

27 1199050 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 120/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, exonera, a partir de 26/02/2019, nos termos do art. 106, alínea “a” da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, JULIANA SANTOS SILVEIRA DE ALMEIDA, MASP 7.000.450-2, de cargo de provimento em comissão CAD-3, Código DP0313, de recrutamento amplo, desta Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

27 1199435 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICA GERAL
N. 117/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 99 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação n. 005/2005, designa os Defensores (as) Públicos (as) Paulo Coelho Dornelas - MADEP 0102-D/MG; Hebert Soares Leite - MADEP 0775-D/MG e Maurício Rocha Fontoura – MADEP 0775-D/MG, para, sob a presidência do primeiro, reconstituírem a comissão processante encarregada de conduzir o procedimento administrativo disciplinar n. 1042.0210.2017.0.004.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2019.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

27 1199053 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

RESOLUÇÃO ARSAE-MG 124, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019
Autoriza o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora – Cesama e dá outras providências.
O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, em especial o disposto nos artigos 22, 23, 25, 29, 30, 37 a 39, a Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 20.822, de 30 de julho de 2013, principalmente o disposto nos artigos 6º e 8º; e a Resolução nº 40, de 3 de outubro de 2013, desta agência;
CONSIDERANDO o Convênio Arsaee-MG 005/2015, celebrado entre o Município de Juiz de Fora e a Arsaee-MG, que tem por objeto a delegação das atribuições concernentes à regulação, fiscalização e controle da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
CONSIDERANDO que é objetivo da regulação definir tarifas que permitam tanto o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação eficiente dos serviços, como a modicidade tarifária aos usuários;
CONSIDERANDO que o objetivo fundamental do reajuste tarifário é a recomposição do valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Companhia de Saneamento Municipal de Juiz de Fora - Cesama a aplicar as tarifas constantes do anexo desta resolução aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados a partir de 1º de abril de 2019.

§ 1º O índice de reajuste tarifário, livre das compensações relativas ao exercício anterior, a ser aplicado sobre as tarifas que servirão de base para os próximos reajustes, é de 4,33% (quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento).

§ 2º O índice médio a ser aplicado sobre as tarifas vigentes definidas pela Resolução Arsaee-MG 107, de 01 de março de 2018, é de 5,02% (cinco inteiros e dois centésimos por cento), por considero também compensações financeiras relativas ao período de referência anterior.

§ 3º As novas tarifas somente poderão ser aplicadas sobre os volumes utilizados a partir da data constante do caput, inclusive.

§ 4º O detalhamento do cálculo do reajuste tarifário de 2019 da Cesama é apresentado na Nota Técnica GRT 05/2019, publicada no sítio eletrônico da Arsaee-MG, www.arsaee.mg.gov.br, e o processo nº 2440.01.0000034/2019-96 pode ser consultado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no endereço www.sei.mg.gov.br.

§ 5º Mantém-se a autorização da cobrança de Tarifa Fixa mesmo nas situações de suspensão da prestação do serviço de abastecimento previstas na Resolução nº 40 da Arsaee, de 3 de outubro de 2013.

Art. 2º Manter os seguintes itens de Destinação Específica nas tarifas da Cesama:

I – Tarifa Social;
II – Programa de Proteção de Mananciais de Abastecimento Público;
III – Treinamento de Funcionários;
IV – Manutenção;
V – Programa de Controle de Perdas; e
VI – Investimento Incentivado.

§ 1º A Cesama deverá observar as regras de controle contábil e extra-contábil estabelecidas pela Arsaee-MG para registro das origens e destinações desses recursos.

§ 2º A Cesama deverá providenciar a divulgação trimestral, em seu sítio eletrônico na internet, dos resultados alcançados nos itens referidos no caput.

§ 3º A Cesama deverá manter as contas bancárias exclusivas para receber os valores destinados à compensação financeira de cada item de Destinação Específica e promover os depósitos mensalmente.

§ 4º A Cesama deverá manter auditoria externa na modalidade de “Procedimentos Previamente Acordados”, em linha com a NBC-TSC-4400, especificamente relacionados com os controles e a contabilização dos recursos com Destinação Específica.

§ 5º Os recursos deverão ser mantidos em aplicação financeira enquanto não utilizados.